



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.315/71

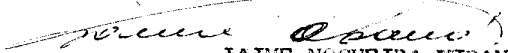
JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado - de São Paulo, conforme Decreto Federal/ n.º 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil cm zeiros), para pagamento de aluguel do prédio onde está instalado o Colégio Comercial de Garça, para funcionamento do Segundo Ginásio Estadual de Garça.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

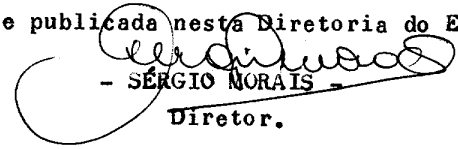
Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de maio de 1971 .-


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


- SÉRGIO NORAIS -

Diretor.